

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº14/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com a Brigada Militar.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 20.000,00, em cada exercício financeiro, destinadas à recuperação e manutenção da viatura e acessórios do grupamento da Brigada Militar de Benjamin Constant do Sul, objetivando manter o mesmo em condições de uso adequado à finalidade a que se propõe.

Parágrafo único: As despesas serão realizadas diretamente pelo Poder Executivo Municipal tendo como objeto a recuperação e manutenção da viatura, de acordo com a necessidade e solicitação do responsável pelo grupamento local da Brigada Militar.

Art. 2º - As despesas da presente lei serão atendidas pela lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa auxiliar na manutenção do veículo da Brigada Militar que atua em nosso município, fazendo com que a haja segurança pública efetiva e, pois eficiente à realidade local.

O valor será de até R\$ 20.000,00 em cada exercício.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores ao apreciarem o presente projeto de lei, bem como aproveitamos a oportunidade para dedicar votos de consideração e estima ao vosso valoroso trabalho público, com trabalho, paz e harmonia para o bem do MUNICÍPIO.

Nilton José Valentini
Prefeito